



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSENÓPOLIS/MG

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG

EDITAL RETIFICADO Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos da Lei nº 298, de 29 de março de 2012, do município de Josenópolis/MG, doravante denominada Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Josenópolis/MG em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO MEC/FNDE Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2023. Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT;

CONSIDERANDO a primeira condicionalidade citada na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 em seu Artigo 1, § 1º, inciso I que diz o seguinte:

I-provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mento e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

CONSIDERANDO que a gestão escolar democrática é o modelo de organização no qual se prioriza a participação do coletivo, nela gestores, professores, funcionários, pais alunos e todos os envolvidos na comunidade escolar podem opinar de maneira ativa nas decisões.

CONSIDERANDO que a gestão democrática das escolas é um princípio definido pela LDB (Art.3º. Inciso VIII) e pela Constituição Federal (Art. 206. Inciso VI), que detende que a educação é um processo social, construído através da participação da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, na Meta 19 diz: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

CONSIDERANDO o Decreto nº 419 de 19 de Setembro de 2023 que estabelece critérios para processo de seleção por mérito e desempenho para provimento do cargo de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Josenópolis/MG.

DECLARA:

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 01 (uma) vaga para Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Josenópolis/MG, conforme o Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vaga para atuação de Gestor Escolar, na forma definida nos termos do Decreto nº 419, de 19 de setembro de 2023, na Unidade Escolar Municipal de Josenópolis.
- 1.2 O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

1.2.1 Primeira Etapa, inscrição, caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no edital de seleção a ser publicado.

1.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste de entrevista individual com os (as) candidatos (as), onde serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

1.2.3 Terceira e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos títulos, conforme artigo 4º, III, § 1º do Decreto nº419/2023. Esta etapa contará com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

1.3O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, conforme consta no art. 9 do Decreto Municipal nº 419/2023.

1.4 A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.5 O servidor em exercício na função de Gestor Escolar passará por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a ser exonerado em caso de avaliação negativa.

1.6 Os títulos deverão ser apresentados em pasta tipo classificadora ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

autenticada, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no art. 4, inciso III, 5º, do Decreto Municipal nº 419/2023, contendo como folha de rosto a identificação do candidato.

1.7 Havendo empate, conforme rege o Decreto Municipal nº 419/2023, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- b) Tempo de serviço na unidade escolar relacionada ao processo de seleção;
- c) Pontuação do currículo, considerando a experiência profissional como Diretor Escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período de 14 á 18 de dezembro de 2023 (considerar os dias úteis), das 8h às 12h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Josenópolis/MG, localizada na Rua Santos Pestana, nº20, Centro, Josenópolis/MG.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

III –Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV–Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V–Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI– Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;

VII– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes á vaga pleiteada;

IX– Ser habilitado em de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior ou outra Habilitação na área da Educação acrescido de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, conforme o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 419/2023;

X – Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;

XI - não ter sofrido sanção administrativa;

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 A entrevista individual com os (as) candidatos (a)s, de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 100 (cem) pontos.

4.2 A última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

inciso III, § 1º do Decreto Municipal nº 419/2023. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

- 4.3 A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (Entrevista), 3ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase})$$

2

5. SEGUNDA ETAPA: DA ENTREVISTA

- 5.1 Esta etapa tem caráter eliminatório, que consiste de entrevista individual com o (a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

5.2 A entrevista dos candidatos se dará na manhã, das 8h às 12h, do dia 20/12/2023, na Secretaria Municipal de Educação de Josenópolis/MG, localizada na Rua Santos Pestana, nº20, Centro, Josenópolis/MG.

5.3 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar, considerando os componentes listados no item 5.1. A entrevista valerá até 100 pontos.

6. TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

6.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **14 á 18 de dezembro de 2023** (considerar os dias úteis), das 8h às 12h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Josenópolis/MG, localizada na Rua Santos Pestana, nº20, Centro, Josenópolis/MG, em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico, conforme anexo IV.

6.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Relação de títulos	Número máximo de título	Pontuação por título
Habilitação em Licenciatura em Pedagogia acrescido de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar	01	20 Pontos
Habilitação em Licenciatura em Pedagogia .	01	15 Pontos
Habilitação na área da Educação	01	10 Pontos
Habilitação na área da Educação acrescido de Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar	01	20 Pontos
Certificados em Cursos Complementares com carga horária mínima de 30h relacionada a Gestão Escolar	10	02 pontos Por certificado até o limite de 20 pontos
Certidão de contagem de tempo de serviço no	07	01 ponto por ano completo (365 dias) até o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

Magistério docência da Rede Pública Municipal de Josenópolis Expedido pela secretaria de Educação ou órgão competente		07 pontos
Certidão de contagem de tempo de serviço no Magistério Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Josenópolis Expedido pela secretária de Educação ou órgão competente	08	01 ponto por ano completo (365 dias) até o limite de 08 pontos
VALOR TOTAL		100 PONTOS

6.3 A titulação somente será válida com a apresentação do documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 6.1.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado para a análise de títulos o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 100 (cem) pontos na entrevista individual.

7.2 A análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, tem caráter classificatório, conforme o art. 4, inciso III, § 1º do Decreto Municipal nº 419/2023. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

7.3 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação serão adotadas sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.4.1 possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

7.4.2 apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

7.4.3 possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor;

7.4.4 Maior idade;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na ENTREVISTA e ANÁLISE DE TÍTULOS obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase})$$

2

9. DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do **Processo Seletivo será de 02 (dois) anos** a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, conforme art. 7º do Decreto nº 419/2023;

10. DAS RESERVAS DE VAGAS

10.1 VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.1.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;

1. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

1.1 saúde e segurança;

1.2 habilidades acadêmicas;

1.3 lazer;

1.4 trabalho;

IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.1.3 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.1.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

10. 2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

10.2.1 As pessoas Negras são asseguradas o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

10.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três). Neste edital, são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.2.2.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

10.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.2.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

10.2.5 Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

10.2.6 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

10.2.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10.2.9 O candidato inscrito como negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

10.2.10 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

10.2.10.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

10.2.11A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.2 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

11.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

13.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração será conforme legislação municipal em vigor.

12.2 Haverá gratificação específica de acordo com a legislação municipal em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado:

13.3 Todas as informações referentes ao processo Seletivo Interno para gestores escolares, serão disponibilizadas no site.

13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará a direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

13.5 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Educação de Josenópolis/MG**.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.8 O candidato poderá se inscrever, apenas uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Josenópolis/MG, 13 de dezembro de 2023.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA ESCOLA	INEP	VAGA GESTOR ESCOLAR
01	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ LINO		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições supracitadas estão descritas na Lei nº 298, de 29 de março de 2012, do município de Josenópolis/MG, doravante denominada Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Josenópolis/MG, in verbis:

I. Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informação, analisando os resultados de métodos utilizados para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos;

II. Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;

III. Planejar e organizar as atividades do professorado, distribuindo horários, número de horas-aula, determinando turmas que cada docente terá sob sua responsabilidade e programando outros trabalhos, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do sistema educativo dentro da escola;

IV. Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo;

V. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas cumulativas, Prontuários e relatórios, analisando conceitos emitidos sobre os alunos, índice de reprovações e cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia dos métodos aplicados e providenciar reformulações adequadas, quando necessário;

VI. Promover a obtenção de recursos humanos e material didático indispensáveis à realização de planos de ensino, consultando a diretoria do estabelecimento, para assegurar o pleno cumprimento dos mesmos;

VII. Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participarem de programas de treinamento e reciclagem, para manter em bom nível o processo educativo e possibilitar o acompanhamento da evolução do ensino no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

VIII. Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;

IX. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Josenópolis (MG), 13 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
14 de dezembro de 2023	Publicação do presente edital
14 a 18 de dezembro de 2023	Inscrição e entrega dos títulos <ul style="list-style-type: none">• A inscrição e entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente feitas em conjunto.
19 de dezembro de 2023	Publicação do deferimento das inscrições
20 de dezembro de 2023 (Manhã – das 08:00 as 12:00)	Entrevista
20 de dezembro de 2023 (Tarde – das 12:00 as 17:00)	Análise do currículo
21 de dezembro de 2023	Resultado
26 de dezembro de 2023	Prazo para recurso do resultado
28 de dezembro de 2023	Resultado final

Josenópolis (MG) 13 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- ✓ Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas, conforme modelo disponibilizado pela banca do Processo Seletivo Interno para gestores escolares;
- ✓ Cópia documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- ✓ Cópia de reservista, para os homens;
- ✓ Foto 3x4;

Josenópolis (MG), 13 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS (AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023

Candidato (a): _____

(Identificação obrigatória)

Nº de inscrição: _____ Nº do CPF: _____

Eu, candidato(a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função de Gestor (a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- () Homologação da Inscrição;
- () Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Entrevistas);
- () Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Análise de Títulos).

Fundamentação:

RECEBIDO EM : ___/___/2023.

NOME DO RECEBEDOR: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Josenópolis(MG) ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____ matrícula funcional nº _____ CPF nº _____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função de Diretor Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.”

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 01/2023/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Gesto(a) Escolar do Município de Josenópolis/MG.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Josenópolis(MG) ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

CURRICULUM VITAE		
PRESTAR APENAS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
NOME:	MATRÍCULA:	
IDENTIDADE	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO __/__/____	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):	
EMAIL:		
SITUAÇÃO FUNCIONAL		
UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA		
CARGO/ FUNÇÃO QUE EXERCE ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR		

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO/FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA			EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA		
	Até 01 ano	De 01 a 04	Acima de 04	Até 01 ano	De 01 a 04	Acima de 04

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR	EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

FUNÇÕES DESEMPENHADOS)						
	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DA CONCLUSÃO
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMENT O OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR					

Observações:

1. Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme critérios do Edital 01/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a função de Gestor Escolar;
2. As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela representante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

comissão de fiscalização temporária do processo seletivo interno para gestores escolares do município de Josenópolis/MG;

- 3. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).**

Josenópolis(MG) ___ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. Leia o Edital e se certifique que atende todos os requisitos para concorrer a função de gestor Escolar;
2. Leia atentamente todas as questões do formulário;
3. Todas as perguntas são obrigatórias;
4. Algumas questões podem ser selecionadas mais de uma resposta, leia com atenção para não omitir ou deixar de responder itens importantes no formulário;
5. Nas questões relacionadas a **TITULAÇÃO** e **TEMPO DE SERVIÇO na atuação como Diretor a atenção deve ser redobrada para que não tenha erros nas informações prestadas;**
6. Certifique-se se seu e-mail está de fato ativo e que você tenha acesso, caso contrário sugerimos que crie um e-mail novo para realizar sua inscrição como mais segurança.

DADOS DO (A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
TELEFONE COM WHATSAPP	
EMAIL	
MATRÍCULA FUNCIONAL	
OPÇÃO DE VAGA	() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () COTA RACIAL
QUAL ESCOLA OU INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA ATUALMENTE	
HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG	() MENOS DE UM ANO () ENTRE CINCO ANOS () ENTRE CINCO E DEZ ANOS () ENTRE DEZ E QUINZE ANOS () ENTRE QUINZE E VINTE ANOS () MAIS DE VINTE ANOS () NÃO SOU SERVIDORA DO MUNICÍPIO
ÁREA OU SEGMENTO QUE ATUA	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

	<input type="checkbox"/>) ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS <input type="checkbox"/>) EJA <input type="checkbox"/>) EDUCAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/>) SETOR TÉCNICO SECRETARIA <input type="checkbox"/>) GESTÃO ESCOLAR <input type="checkbox"/>) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO)	<input type="checkbox"/>) DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO <input type="checkbox"/>) DOUTORADO EM OUTRA ÁREA <input type="checkbox"/>) MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/>) MESTRADO EM OUTRA ÁREA <input type="checkbox"/>) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ESPECIALIZAÇÃO FORA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO
EM RELAÇÃO A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE GESTOR OU DIRETOR ESCOLAR, SELECIONE A OPÇÃO EM QUE VOCÊ SE ENQUADRE (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO)	<input type="checkbox"/>) NUNCA ATUEI COMO DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ATUEI POR UM ANO COMO DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ATUEI POR DOIS ANOS COMO DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ATUEI POR TRÊS ANOS COMO DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ATUEI POR QUATRO ANOS COMO DIRETOR ESCOLAR <input type="checkbox"/>) ATUEI POR MAIS DE QUATRO ANOS COMO DIRETOR ESCOLAR
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA VAGA PARA GESTOR DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSENÓPOLIS/MG	SUA RESPOSTA

RECEBIDO EM: ___/___/2023 NOME DO RECEBEDOR: _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ N DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO) _____ CPF DO CANDIDATO (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO) _____

Josenópolis/MG ____ de _____ de ____ 23.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)